



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

Processo: 1886/2023
Pregão Presencial nº 27/2021
ID Cidades: 2021.070E0500001.02.0003

ADITIVO - CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **WESLEY COSTA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 104.191.247-13 e RG nº 1307720463-SPTC/BA, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado, a empresa **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.437.902/0001-60**, com sede à Rua Pedro Palácios, 1812, Interlagos, CEP 29.903.640, Linhares/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Edivaldo Rossi da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 042.141.207-01 e RG nº. 21.183.45 SSP/ES, residente à Rua Amapá, nº 1807, Bairro Interlagos - CEP 2903-650, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto do presente aditivo é ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO Nº 179/2022 em até 25%, conforme quantidade aferida abaixo.

KIT	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATUAL	QTD REF. 25%	VR. UNIT	VR. TT.	MARCA
1	1	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet 500 ml, tampa c/rosca e lacre; validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA.	Unidade	10.560	2.640	R\$ 1,02	R\$ 2.692,80	Pedra Azul
	2	SUCO - Suco sabores variados pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	Unidade	10.560	2.640	R\$ 1,60	R\$ 4.224,00	Tial
2	3	BISCOITO - Biscoito salgado, embalagem mínima de 24 gramas. (biscoito salgado, sabor tradicional, padrão de qualidade igual ou superior a marca club social). O kit será composto por 02 (duas) embalagens de no mínimo 24 gramas cada.	Unid	21.120	5.280	R\$ 0,80	R\$ 4.224,00	Club Social
	4	MAÇA NACIONAL FUJI ou GALA – Calibre 120 (pesando de 142 gramas a 158 gramas, conforme padrão de mercado), de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Categoria 1.	kilos	1.584	396	R\$ 6,81	R\$ 2.696,76	Ceasa



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	<p>OBS.: Constará 01 (uma) unidade de maçã por kit, razão pela qual, o valor fixado nesse item é estimativo, pois, a compra será por KG, porém, o fornecimento por UNIDADE de maçã. Para obtermos essa quantidade de KG estimada, utilizamos a média do calibre desejado (150 gramas) vezes a quantidade de kits (30.000).</p> <p>Referencia do calibre definido nesse termo: http://www.ceasaminas.com.br/agroqualidade/maca.asp</p>					
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 13.837,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor referente ao aditivo de 25% do citado contrato é de **R\$ 13. 837,56** (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

2.2.- As despesas decorrentes do objeto deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

0000005001.1030100382.113 – Manutenção da Central de Regulação

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

Ficha nº 83

4. CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

4.1 - Os casos omissos neste termo aditivo serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

WESLEY COSTA SILVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI
 CNPJ: 21.437.902/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____